EM PAUTA PARA ENCAMINHAMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 27 FEV. 2020
Presidente

PROJETO DE LEI 30

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO, OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Administração, a abertura de crédito especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender necessidade de adequação orçamentária, recurso do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.06.50-15.452.10114.2.0002-07.100.177-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R$ 210.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.35-12.365.10101.1.0215-07.100.177-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R$ 210.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA.

1.0 OBJETO

Estas especificações tem por objetivo estatuir as condições necessárias que regerão a aquisição de balança rodoviária eletrônica tipo pitless e fixar as obrigações e os direitos da PMRP daqui por diante denominada CONTRATANTE e da empresa executora dos serviços, a qual será designada daqui por diante de CONTRATADA. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às presentes especificações e demais detalhes fornecidos pela PMRP.

2.0 NORMAS TÉCNICAS

Deverão ser observadas todas as regulamentações de segurança e limites de funcionamento pertinentes aos equipamentos e seus funcionamentos. No caso específico das balanças, estas deverão estar de acordo com a legislação metrológica e devem estar adequadas aos tipos de veículos que transitam usualmente nas rodovias.

3.0 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

Balança Eletrônica Rodoviária Totalmente Eletrônica, tipo pitless: divisão mínima 10kg; sensibilidade 5kg; piso cobertura da plataforma em concreto; quantidade de células de carga 8 (oito); indicador digital de peso.

3.1 A balança rodoviária eletrônica a ser adquirida deve possuir dimensão mínima de 3,20m de largura e 18,00m de comprimento, com capacidade de 60 (sessenta) Toneladas, completa e software de gerenciamento da pesagem, microcomputador para atender a este software. O software deverá ter recursos para controle de acesso dos veículos que entram e saem da empresa e veículos no pátio, deve possuir relatórios de movimentação dos veículos e emitir tíquetes com os dados da pesagem.

A balança a ser adquirida deve ser do tipo **pitless**, com instalação sobre o solo, para facilitar as manutenções preventivas e corretivas, além de conferir maior durabilidade dos seus componentes mecânicos e eletroeletrônicos por não acumular água em virtude da ausência de fosso.

4.0 O SISTEMA DE PESAGEM DEVERÁ SER ASSIM COMPOSTO:

A. Balança Rodoviária

A balança rodoviária deve ser dimensionada para a capacidade de 60 t; divisão de, no máximo, 10 kg; dimensões da plataforma de 3,20m x 18,00m para instalação sobre o piso; devendo ainda apresentarem características construtivas, componentes, acessórios e/ou recursos complementares com as seguintes especificações técnicas e operacionais:

A.1 PLATAFORMA DE PESAGEM:

a) com estrutura metálica projetada dentro dos critérios mais rigorosos para operação em ambiente extremamente agressivo, apta para receber cobertura em concreto, construídas em conformidade com as Normas Técnicas do setor. Obrigatoriamente a plataforma deve possuir estrutura metálica, com a propriedade de ser transportável, permitindo (caso necessário) a mudança do local de instalação da mesma.

b) Sua construção deve empregar perfis metálicos comprovadamente certificados, parafusos com tratamento dacrometizado e utilizar tolerâncias rígidas para o alinhamento e montagem da estrutura.

c) Para assegurar o perfeito desempenho nas condições mais severas, e segurança nas manobras realizadas sobre ela, a ponte de pesagem deve ser dotada de um conjunto de limitadores centrais, longitudinais e transversais que atuem em harmonia com o auto- alinhamento proporcionado pela geometria das células de carga.

A.2 CÉLULAS DE CARGA

a) Deverão ser dotadas de microprocessador, responsáveis pela emissão de sinais digitais desde a sua origem, que monitore continuamente o desempenho e automaticamente compense variações desse desempenho causadas por influências externas, tais como: mudanças de temperatura, não linearidade, histerese e carregamento fora de centro e fluência, garantindo assim rigor metrológico.

b) Deverão contar com circuitos que garantam alto nível de proteção contra danos causados por surtos de tensão e/ou descargas atmosféricas indiretas; Circuitos digitais e cabos de transmissão blindados imunes a interferências eletromagnéticas; Invólucro hermeticamente selado e com conector blindado NEMA 6 no IP68, ou superior, resistindo à imersão; Compensação por software das variações de temperatura em função de serem instaladas em ambientes externos e agressivos; Invólucro fabricado em aço inoxidável polido, com pinos e castanhas, também em aço inoxidável, de modo a assegurar alto nível de resistência à corrosão; Projetadas com geometria que garanta a volta da carga à posição vertical, eliminando o efeito de cargas laterais; Utilização de técnicas de extensiometria e algoritmos que garantam a neutralização de efeitos mecânicos em função da histerese e fluência (*creep*), sempre de acordo com o INMETRO.

c) Cada Célula de Carga deve ter capacidade nominal de, no mínimo, 40 (quarenta) toneladas e limite de sobrecarga não inferior a 150% dessa capacidade;

d) De modo a garantir a integridade do sinal das células de carga por todo o trajeto até o indicador de pesagem, os cabos de comunicação deverão ser de altíssima resistência mecânica e imunidade a interferências. Preferencialmente com dupla blindagem em aço inoxidável, para evitar esmagamento e a ação de roedores, e camadas de borracha sequenciadas por camadas plásticas, para evitar a infiltração de umidade, produtos químicos ou outras causas similares de provável destruição.

A.3 SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE SINAIS

Conjunto sem caixa de junção ou emendas, com aterramento independente, para transferência de sinais das células de carga para o indicador de pesagem.

Todo o cabeamento deverá atender rigorosamente às exigências, necessidades e condições operacionais próprias e específicas do local de instalação e operação das balanças, cujo detalhamento da sua especificidade será conhecido oportunamente.

A.4 INDICADOR DE PESAGEM

Capacitado à operação com células de cargas descritas acima, o indicador de pesagem deve apresentar as seguintes especificações, características e recursos:

a) Efetue detecção automática de falhas de cada célula de carga da balança à qual se conecta, garantindo seu perfeito funcionamento e eliminando a ocorrência de erros de medição de sinais durante pesagens;

b) Tenha total imunidade a interferências por radiofrequência, em conformidade com padrões internacionais, tanto em intensidade de campo quanto em espectro de frequências abrangidas;

c) Caixa construída em aço inox AISI 304, com grau de proteção IP 68, inclusive contra variações de umidade e temperatura;

d) Conexões para microcomputador e impressora;

e) Fonte de alimentação multivoltagem (110-220 VCA);

f) Resistência à operação em ambiente de trabalho com temperatura de até 40° C.

g) Não possuir qualquer senha ou forma de restrição à manutenção, acesso ou ajuste do mesmo, além daqueles exigidos pela Portaria 236 do INMETRO, não restringindo ajustes e manutenção somente ao fabricante do equipamento.

h) Possuir memória interna com capacidade mínima de 200.000 operações, não deletável, que registre todas as operações de pesagem realizadas, independente do software de gerenciamento da pesagem, para que eventuais auditorias e confrontação de operações possam ser efetuadas pelas autoridades competentes. Esta funcionalidade deverá ser comprovada através de Manual de Operação original anexado à proposta.

A.5 PROTEÇÃO AOS EQUIPAMENTOS E OPERADORES

a) Sistema de proteção contra sobretensões projetado para atuação contra a maioria dos surtos de tensão, tais como os provenientes de raios, manobras em subestações de energia elétrica, partida e parada de motores, etc.

b) O sistema deverá ser composto, no mínimo de: protetor de entrada de energia; haste de aterramento para a instalação elétrica da balança e aterramento da estrutura metálica. O indicador

de pesagem, as células de carga, o sistema de transferência de sinais e todo o cabeamento deverão ser dotados de filtros e componentes para proteção contra surtos de tensão.

c) As balanças dever ser fornecidas dotadas de supressores de transientes com sistema auto sacrificante com derivação para haste de aterramento, bloqueando surtos de tensão que tenham passado pelas outras barreiras, dando segurança aos operadores e toda a parte eletrônica das balanças.

B. Software de gerenciamento da pesagem e controle da automação

As balanças deverão se integrar operacionalmente com o sistema informatizado de Gestão, podendo essa integração ser por comunicação indireta, através de software específico para gerenciamento das operações de pesagem, com a respectiva licença de uso e customizações necessárias, ou por comunicação direta. Desde que não haja necessária a digitação do peso na tela do Sistema de Gestão.

O software ou sistema de comunicação, fornecido pela contratada deverá contemplar todas as operações, exigências e necessidades operacionais da Contratante.

C. Instalações: Montagem sobre o piso com rampas de entrada e saída, sem fosso.

D. Obra Civil:

D.1 A empresa deverá ser responsável por toda obra civil da fundação, incluindo execução dos pilares, paredes laterais/cabeceiras, obras civis de finalização, incluindo a concretagem da plataforma, guarda rodas e construção das rampas de acesso, instalação da estrutura metálica, composta de nivelamento das sapatas, colocação dos pinos, montagem das longarinas, travessas, limitadores longitudinais e transversais, ou seja, obra civil de infraestrutura que envolve a montagem e instalação das balanças. Qualquer trabalho de compactação de solo e ou sua preparação, deverá ser de responsabilidade da empresa contratada. As rampas de subida e descida da balança deverão ser construídas em concreto armado. Cada rampa deverá possuir 04 balizadores em suas extremidades os balizadores, bem como as extremidades das rampas deverão ser pintadas com tinta de demarcação amarela e preta visando a segurança do equipamento e do caminhão. Toda e qualquer instalação elétrica para ligação do equipamento e do sistema de proteção. Instalação da parte eletrônica, incluindo as células inteligentes PDX, cabos de comunicação blindados, terminal e sistema de proteção contra surtos de tensão, e Sistema de aterramento. A empresa deverá entregar a balança montada e instalada em pleno funcionamento, além dos ajustes finais e calibração da balança com pesos padrão.

D.2 Deverá ser executada e fornecida previamente pela contratada a sondagem do subsolo no local, bem como o Projeto executivo e estrutural das obras civis para a implantação e instalação da balança.

D.3 A empresa deverá fornecer o Projeto executivo, bem como o Projeto elétrico e a construção de cabine de comando para a operação da balança proposta, considerando no mínimo

as seguintes características:

a) Layout e implantação dos sistemas propostos compatível para operação de 02 (duas) balanças simultaneamente, sendo a primeira a ser instalada neste objeto e a segunda previsão de futura instalação;
b) Dimensões internas suficientes compatíveis com normas técnicas e para a operação das atividades necessárias do local por no mínimo 02 (dois) operadores, não inferiores a 3,00m x 4,00m x 3,00m (LxCxH), sendo a altura o Pé-Direito;
c) Aterro e/ou escavação necessários para preparo de base;
d) Fundação do tipo Radier ou Estaca/Baldrame;
e) Estrutura convencional com fechamento em alvenaria de vedação ou estrutura em alvenaria autoportante;
f) Laje de concreto do tipo nervurada treliçada, com acabamento em argamassa cimentícia ou gesso;
g) Revestimento interno e externo em argamassa cimentícia, considerando no mínimo as camadas de chapisco e emboço com acabamento para receber pintura;
h) Pintura externa do tipo acrílica;
i) Pintura interna com barrado 1,50m em tinta do tipo esmalte semi-brilho e restante do tipo acrílica;
j) Cobertura inclinada com estrutura em aço com pintura esmalte e telha metálica termoacústica – EPS, com comprimento de projeção dos beirais de no mínimo 60cm;
k) Piso interno em concreto cimentado desempenado com pintura em tinta acrílica para piso;
l) Calçamento externo no contorno e acesso a edificação em concreto cimentado vassourado;
m) Porta de entrada completa do tipo veneziana de aço/ferro, incluso ferragens e acessórios, com pintura esmalte e dimensão mínima de 0,90x2,10m;
n) Janelas completas do tipo basculante/fixa em aço/ferro, incluso ferragens e acessórios, a serem instaladas nas duas paredes de menor dimensão da cabine, com medidas mínimas unitárias de 1,20x1,50m (LxH). Prever película de controle solar do tipo blackout/fumê;
o) Janela completa do tipo basculante/fixa/guichê em aço/ferro, incluso ferragens e acessórios, a ser instalada em uma das paredes de maior dimensão da cabine, com medida mínima de 1,50x1,00m (LxH). Prever na parte do guichê peitoril de concreto com pingadeira de no mínimo 15cm. Prever película de controle solar do tipo blackout/fumê;
p) Janela completa do tipo basculante/fixa/guichê em aço/ferro, incluso ferragens e acessórios, a ser instalada em uma das paredes de maior dimensão da cabine, com medida mínima de 3,00x1,00m (LxH). Prever na parte do guichê peitoril de concreto com pingadeira de no mínimo 15cm. Prever película de controle solar do tipo blackout/fumê;
q) Instalações elétricas para distribuição da alimentação da cabine deverão considerar toda a infraestrutura necessária (abertura e reaterro de valas, eletrodutos, quadros, disjuntores, proteção contra surtos, barramentos, conectores, sistema de aterramento) para derivação de sistema bifásico 220V/127V compatível com a demanda da cabine e em atendimento às normas técnicas;
r) Considerar tomadas de uso específico para equipamentos de operação do sistema da balança e dimensionar tomadas de uso geral conforme normas técnicas;
s) Considerar iluminação interna com cálculo luminotécnico compatível com a atividade do local. Prever também iluminação externa na cabine do tipo arandela nas paredes;

t) Prever também ponto de força, caixa de passagem e dreno em PVC para futura instalação de Ar Condicionado do tipo Split parede capacidade superior a 12.000BTU/h.
u) Considerar toda a infraestrutura, cabeamento e acessórios necessários para interligação, comunicação e operação entre balança a ser instalada e cabine;
v) Considerar toda a infraestrutura interna e de espera necessária para interligação com segunda balança a ser instalada no futuro.

Obs: Após a conclusão dos serviços a obra deverá ser totalmente limpa, removendo-se do canteiro todo o material desnecessário, devendo o entulho ser removido por meio de caçambas metálicas, contratadas junto a empresas especializadas e que tenham local para disposição final devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Após a limpeza e estando a balança devidamente calibrada e lacrada pelo IPEM, a empresa deverá realizar testes de funcionamento e demonstração/treinamento do software e utilização da balança.

F) Treinamentos, startup, manuais

Caberá ao Fornecedor realizar os treinamentos necessários para a perfeita utilização de todo o sistema de pesagem, bem como o acompanhamento presencial por um período não inferior a 07 (sete) dias por ocasião do startup das operações. Caberá também ao Fornecedor a entrega para a CONTRATANTE os manuais de Usuário, em meio físico e eletrônico, dos equipamentos e maquinários que compuserem seu fornecimento.
Também caberá ao Fornecedor a disponibilização em meio eletrônico de projetos/desenhos necessários à realização das obras de adequações civis que forem necessárias para a instalação das balanças, logo após assinado o contrato com a fornecedora das balanças.

G) Exigências legais de ordem metrológica, de competência profissional e preservação ambiental

Os fornecimentos e serviços referentes ao recebimento, desmontagem, montagem, instalação, testes, calibração, nivelamento e ajustes que se fizerem necessários, serão de responsabilidade da CONTRATADA, mediante acompanhamento e aprovação da CONTRATANTE, cujas despesas decorrentes do deslocamento dos técnicos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A Contratada deverá garantir o atendimento em até 36 horas após um chamado da CONTRATANTE.***, sempre com equipamentos, peças e mão-de-obra adequados.***

NOTA: Para cada item de fornecimento deverá ser realizado teste com simulação de funcionamento, de forma a certificar todas as características exigidas conforme portaria 236/94 do INMETRO, com fornecimento de laudo e/ou relatório de calibração atestando conformidade do produto.

NOTA: Todos os prévios e consequentes procedimentos que se fizerem necessários para homologação, aprovação e/ou cumprimento de qualquer exigência de caráter legal ou metrológico das balanças junto ao INMETRO, conforme Portaria nº 236/94 e legislação sobre a

regulamentação da competência profissional serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo tais atendimentos, em conformidade com a legislação vigente, serem devidamente comprovados na etapa de habilitação.

3.3 Manuais e Treinamentos

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de manuais de manutenção e operação em língua portuguesa, e treinamento de pessoal para o transporte, a operação, a instalação e os reparos que se fizerem necessários aos equipamentos.

4.0 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE exercerá ação fiscalizadora durante a instalação do equipamento fornecido.

À FISCALIZAÇÃO é assegurado, o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades, a que fica sujeita a CONTRATADA e sem que essa tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 36 (trinta e seis horas), qualquer reclamação sobre a utilização inadequada de equipamentos e/ou materiais que venham comprometer no resultado do produto final do equipamento.

A CONTRATADA é obrigada a retirar imediatamente da equipe executora dos trabalhos qualquer empregado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, durante a etapa de instalação do equipamento, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A relação mútua entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

Toda e qualquer comunicação da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

Os casos omissos ou as dúvidas que porventura surgirem no decorrer dos serviços será resolvido pela FISCALIZAÇÃO.

5.0 ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho durante a execução dos serviços, tanto na produção do equipamento a ser fornecido quanto na instalação do mesmo, sendo responsável ainda pelo uso indevido de patentes registradas, e ainda, que resultante de casos fortuitos e por quaisquer causas que impeça a aceitação definitiva dos trabalhos pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contatados.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessárias ao bom andamento ao bom desempenho dos trabalhos por ocasião da produção e função de cada empregado e condições de risco da área de atuação.

Para isso a CONTRATADA deverá possuir os EPI's básicos de uso obrigatório e os complementares que serão fornecidos em função de condições especiais de trabalho.

6.0 GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar garantia completa do equipamento contra defeito de material e de fabricação e/ou montagem por um período de 05 (cinco) anos, em condições normais de uso, a partir de sua instalação, para os quais a CONTRATADA deverá apresentar certificados individuais de garantia. No entanto, terá a responsabilidade de fazer valer tais garantias junto aos seus fornecedores. Para aqueles materiais que não forem apresentados os certificados individuais será assumida a garantia inicialmente expressa.

Durante o período de garantia a CONTRATADA se obriga, **sem qualquer ônus à CONTRATANTE,** a enviar técnicos e a substituir ou reparar qualquer peça ou componentes, que não estejam, em condição de operação, em virtude de defeito.

7.0 PRAZO E CONDIÇÕES E ENTREGA

- O prazo de entrega dos catálogos, manuais, certificados de garantia projeto executivo das obras civis e projeto para instalação de aterramento, será de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da autorização para o fornecimento:
- O prazo de entrega das balanças montadas será de até 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de início dos serviços expedida pela FISCALIZAÇÃO;
- Modalidade de frete CIF;
- As despesas de seguro, impostos e outros que, direta ou indiretamente, venham incidir no custo do produto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, garantir todas as características construtivas e de desempenho do equipamento entregue, atendendo as exigências e requisitos contidos nesta especificação e documentos de referência, sendo obrigada a substituir materiais avariados;
- Cada conjunto completo de equipamentos deverá ser entregue na ÁREA DE TRANSBORDO. Localizado no município, Ribeirão Preto, Rod Mário Donegá, Km 0,5 em horário a ser informado pela FISCALIZAÇÃO.
- Ajustes finais e calibração da balança com pesos-padrão.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

O fornecedor, quando da apresentação da proposta deverá comprovar que é credenciado/autorizado pelo INMETRO para realização de serviços de calibração e manutenção de balanças com capacidade de pesagem compatível com as balanças rodoviárias a serem fornecidas, para isto juntando cópia do competente documento autorizador;

Os responsáveis técnicos pelos serviços devem possuir as atribuições compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com as resoluções específicas do CONFEA, sendo que os mesmos devem ter o seu respectivo registro junto ao CREA, através de ART – Anotação

de Responsabilidade Técnica.

São parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha de Custos Estimativos

Anexo II – Local de Instalação da Nova Balança

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019

Guilherme Rodrigues de Araújo
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras Públicas

ANEXO I
Planilha de Custos Estimativos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	SERVIÇO	Serviços de aquisição e instalação de balança rodoviária eletrônica com capacidade de 60 toneladas, com fornecimento de material e mão de obra	
ORÇAMENTO ESTIMATIVO				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**
I.	BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA 60 (SESSENTA) TONELADAS	Un	1	R$
II.	LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PESAGENS	Un	1	R$
III.	INSTALAÇÃO DA BALANÇA	Un	1	R$
IV.	SERVIÇOS DE OBRA CIVIL INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E A CASA DE COMANDO E CONTROLE	Un	1	R$
			TOTAL MENSAL	R$
			VALOR TOTAL ANUAL	R$

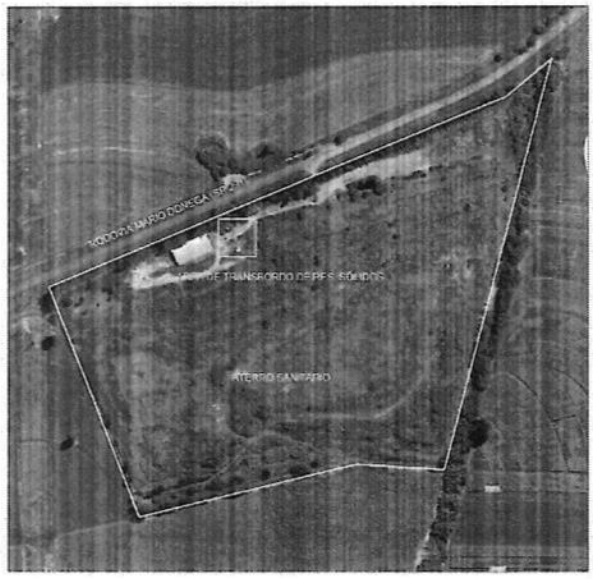
ANEXO II

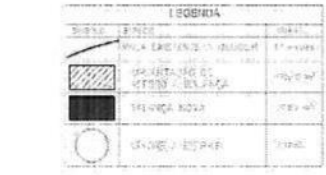
Local de Instalação da Nova Balança

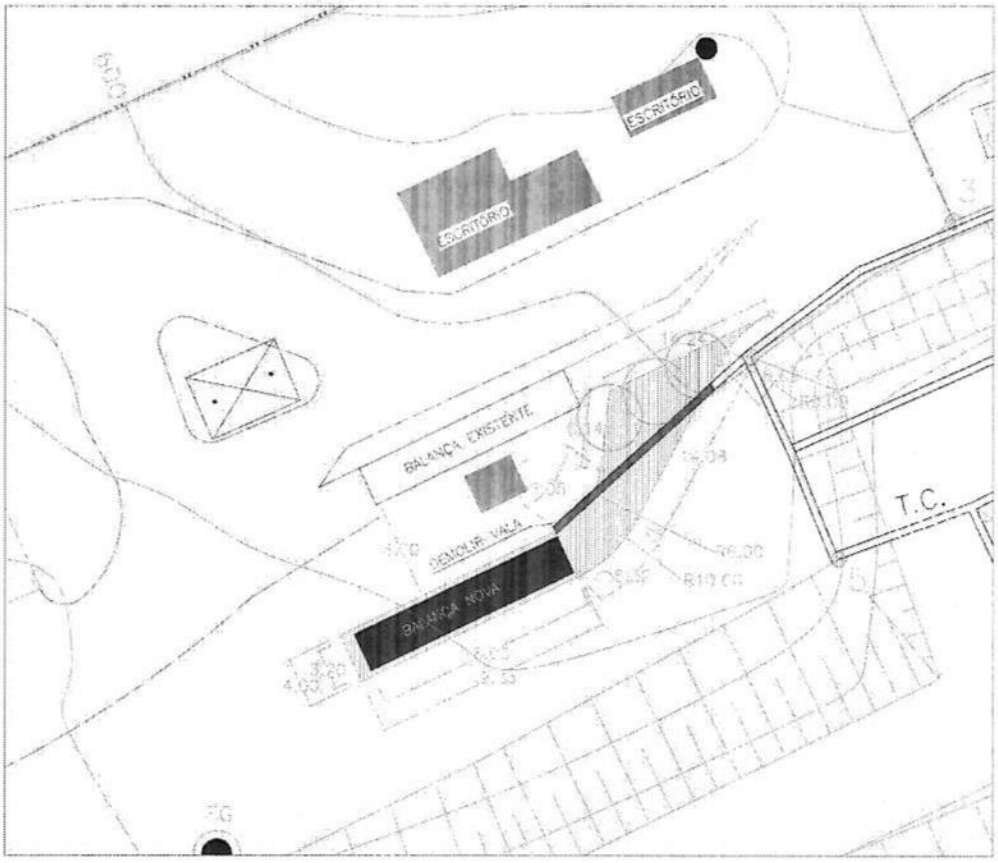
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração - Coordenadoria de Limpeza Urbana







DENOMINAÇÃO	ÁREA DO TERRENO	SETOR - SUBSETOR
ÁREA DE TRANSBORDO DE RES. SÓLIDOS	201.409,27m² (Dis 195.409,10m²)	Oeste - 13
LOCALIZAÇÃO	CADASTRO	MATRÍCULA
RODOVIA MÁRIO DONEGÁ (SP 291)	502702	095377 - 1º CRI

PREFEITURA MUNICIPAL de RIBEIRÃO PRETO - SP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CIDADE INCLUSIVA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS

FOLHA 01/01

Arq. Tiago Zanetti de Vicente
Div. Projeto de Obras Públicas

Arq. Catherine D'Andrea
Diretora do Dpto. de Urbanismo

Edson Ortega Marques
Secretário

Projeto : Implantação balança rodoviária eletrônica tipo pitless

Assunto : Melhoria em área de transbordo de resíduos sólidos

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 19172/2020
Data: 26/02/2020 Horário: 14:57
LEG -

Ribeirão Preto, 21 de fevereiro de 2020.

Of. n.º 4.550/2020-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO, OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a favor da Secretaria Municipal da Administração.

O referido valor será destinado à Coordenadoria de Limpeza Urbana, subordinada à Secretaria da Administração, para compra de uma balança para os serviços de limpeza pública, utilizada para realização da pesagem dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, seletiva, hospitalares e dos resíduos verdes, bem como dos oriundos dos demais serviços de limpeza urbana, com funcionamento 24 horas por dia, de segunda a sábado, para o adequado acompanhamento e emissão de tiquetes para posterior pagamento dos prestadores de serviços.

Informamos que a balança rodoviária eletrônica modelo SP-2400 localizada no transbordo municipal de Ribeirão Preto (antigo Aterro Sanitário Municipal) possui mais de 20 anos de serviço e se encontra em estado avançado de desgaste estrutural pelo uso.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e.

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A